

EDITAL N. 85/2016

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** designada pela **Portaria n. 04287, de 06 de novembro de 2015**, do Procurador-Geral de Justiça, divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina n. 11, de novembro de 2015, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16 do Ato n. 328/2012/PGJ, torna pública a realização de **PROCESSO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO** para **estágio de graduação em GEOGRAFIA** no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo público de credenciamento reger-se-á pelas disposições contidas neste edital e pelas normas estabelecidas no Ato n. 328/2012/PGJ, com a redação dada pelo Ato n. 249/2014, e na Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000.

1.2 O processo público de credenciamento de **caráter eliminatório e classificatório** visa à formação de cadastro de estudantes que possuam o conhecimento técnico mínimo exigido neste edital para a realização de estágio de graduação em Áreas Diversas do Direito no Ministério Público de Santa Catarina.

1.3 O estágio de graduação em Áreas Diversas do Direito compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado de Santa Catarina.

1.4 A duração do estágio de graduação em Áreas Diversas do Direito não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.

1.5 A jornada de atividades do estágio de graduação em Áreas Diversas do Direito é de 20 (vinte) horas semanais.

1.6 O valor da bolsa de estágio de graduação é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo público de credenciamento realizar-se-á de acordo com o cronograma provisório apresentado a seguir:

ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Inscrições	06/06/2016 a 24/06/2016
Inscrições provisórias com pedido de isenção da taxa de inscrição (Decretos Federais n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e n. 6.593, de 2 de outubro de 2008).	06/06/2016 10/06/2016
Divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/06/2016
Inscrições deferidas e Divulgação dos locais de prova	29/06/2016
Aplicação da prova escrita	10/07/2016
Publicação do gabarito oficial	11/07/2016
Prazo para interposição de recursos	12/07/2016 a 14/07/2016
Julgamento dos recursos	15/07/2016 a 19/07/2016
Divulgação do resultado do julgamento de recursos	22/07/2016

Publicação do gabarito oficial definitivo	23/07/2015
Publicação da lista final de credenciados	29/07/2015

2.2 O cronograma provisório está sujeito a alterações, as quais, se ocorrerem, serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 **Antes de realizar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para o ingresso e para o exercício das funções de estagiário de graduação em Áreas Diversas do Direito**, conforme estabelecido no Ato n. 328/2012/PGJ, e na Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000, caso venha a ser escolhido para prover vaga de estágio no Ministério Público de Santa Catarina.

3.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela *internet*, por meio do sítio oficial do Ministério Público de Santa Catarina (www.mp.sc.br), no período compreendido entre às 14:00 horas do primeiro dia e às 19:00 horas do último dia previsto para as inscrições.

3.3 Para se inscrever no processo público de credenciamento, deverá o candidato:

a) preencher o formulário eletrônico de inscrição, informando os dados que lhe forem solicitados, sob as penas da lei, e indicando a comarca para a qual deseja concorrer ao credenciamento, conforme definido no Anexo II deste edital; e

b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do expediente bancário do último dia do prazo para inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), mediante o recolhimento de guia específica, a ser impressa imediatamente após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.4 O candidato poderá reimprimir a guia de recolhimento da taxa de inscrição por meio da página de acompanhamento do processo público de credenciamento, até o prazo final para realização da inscrição conforme item 3.2 deste Edital.

3.5 A inscrição será automaticamente deferida após a comprovação do pagamento integral da taxa de inscrição, conforme dados repassados pela instituição bancária.

3.6 Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos de candidatos de famílias de baixa renda, na forma deste edital.

3.6.1 Os candidatos que forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007, e estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, poderão requerer a isenção da taxa de inscrição, no prazo estipulado no cronograma constante no item 2.1 deste Edital.

3.6.2 Considera-se, para os fins de isenção da taxa de inscrição, como família de baixa renda, aquela cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a três salários mínimos ou a renda familiar *per capita* seja de até meio salário mínimo mensal, conforme definido no Decreto federal n. 6.135/2007.

3.6.3 No requerimento para isenção da taxa de inscrição por pertencer à família de baixa renda o candidato deverá, obrigatoriamente, informar seu Número de Identificação Social –

NIS, e declarar pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto federal n. 6.135/2007.

3.6.4 O candidato interessado na isenção deverá estar inscrito no CadÚnico até o último dia do prazo para o requerimento da isenção, conforme estipulado no cronograma constante no item 2.1 deste Edital.

3.6.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo seu teor.

3.6.6 O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção.

3.6.7 A informação incorreta do Número de Identificação Social – NIS ou de qualquer outra necessária à consulta ao órgão gestor do CadÚnico acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

3.6.8 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão decididos pela Comissão de Seleção.

3.6.9 Na data prevista no cronograma constante no item 2.1 deste Edital será publicada, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, a decisão acerca dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

3.6.10 Os candidatos que não tiveram deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição deverão efetuar o pagamento dela no prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital, de forma a confirmar a inscrição realizada.

3.6.11 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição ou do deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

3.7 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outro certame.

3.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.10 É vedada a inscrição simultânea para mais de um processo público de credenciamento de estagiários.

3.11 Após o prazo de inscrição, não será permitida a alteração da Comarca indicada para concorrer ao credenciamento ou o local para realização da prova.

3.12 A Comissão de Seleção de Estagiários não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.13 Por ocasião da inscrição ou por meio da página de acompanhamento, poderá o candidato anexar arquivo ao seu cadastro pessoal de inscrição, tais como *curriculum vitae*, histórico escolar, títulos que possua ou outro que considerar relevante.

3.14 A Comissão de Seleção de Estagiários adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas

trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

- a) o candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, observados os termos do art. 39 da Lei estadual n. 12.870, de 12 de janeiro de 2004, vedadas aquelas que possam ferir o sigilo na identificação da prova ou a igualdade de oportunidade na resolução dela, deverá requerê-las à Comissão de Seleção, indicando as razões até o último dia do prazo para as inscrições constante no item 2.1 deste Edital.
- b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá apresentar requerimento à Comissão de Seleção, no mesmo prazo e pela mesma forma referidas na alínea 'a', cuja justificativa deverá estar acompanhada de parecer específico emitido por especialista da área de sua necessidade.
- c) os pedidos de que tratam as alíneas 'a' e 'b' deste item que forem efetuados fora do prazo serão liminarmente indeferidos.

3.15 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

3.16 Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão de Seleção de Estagiários divulgará no sítio oficial do Ministério Público de Santa Catarina na *internet* (www.mpsc.mp.br), comunicado informando o dia, o horário e os locais de aplicação da prova.

3.17 É de inteira responsabilidade do candidato verificar o deferimento de sua inscrição, por meio da página de acompanhamento, assim como o dia, o horário e o local em que deverá realizar a prova.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1 O processo público de credenciamento será composto de uma prova escrita com 50 (cinquenta) assertivas, elaborada com base no conteúdo programático de conhecimentos e habilidades previsto no Anexo III deste edital.

4.2 De acordo com o comando inerente a cada assertiva, deverá o candidato julgá-la VERDADEIRA ou FALSA, transcrevendo sua resposta para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.3 Na Folha de Respostas haverá, para cada assertiva, dois campos de marcação: o campo designado com o código V, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue a assertiva VERDADEIRA, e o campo designado com o código F, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue a assertiva FALSA.

4.4 A pontuação, para cada assertiva da prova escrita, será igual a 1,00 (um) ponto positivo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial.

4.5 Para obter pontuação em cada assertiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da Folha de Respostas.

4.6 Caso não haja marcação ou haja marcação dupla (V e F), será atribuída pontuação 0,00 (zero) para a assertiva.

4.7 Após o prazo para interposição dos recursos, à anulação de questão corresponderá a atribuição de 1,00 ponto positivo para todos os candidatos.

4.8 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções contidas neste edital, no caderno de prova e na Folha de Respostas.

4.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.10 Não será permitida a substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.11 O candidato é responsável pela conferência dos dados pessoais constantes da Folha de Respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identificação.

4.11 A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e será aplicada na data prevista no item 2.1 deste edital, salvo se houver comunicação de outra, das 09:00 às 12:00 horas, nos municípios especificados no Anexo II deste edital.

4.12 Para realizar a prova escrita, o candidato deverá comparecer ao local de prova, munido de carteira de identidade ou documento equivalente, com foto, bem como número de inscrição, no dia e horário previamente designados, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

4.13 Não será permitida qualquer espécie de consulta, importando a não-observância da regra e das demais determinações oriundas da Comissão de Seleção de Estagiários em imediata e sumária eliminação do candidato do certame.

4.14 Na realização da prova escrita, só será permitida ao candidato a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.

4.15 O candidato deverá permanecer, no mínimo, por 1 (uma) hora na sala em que realizar a prova, sendo obrigatória a presença dos 3 (três) últimos candidatos até a entrega da última prova.

4.16 A transgressão ao disposto nos itens anteriores ou a descortesia do candidato para com qualquer membro da Comissão de Seleção de Estagiários ou Fiscais, no local da prova, acarretará sua eliminação imediata e sumária do certame.

4.17 O gabarito da prova escrita será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento não gerará para o candidato direito de ingresso em vaga de estágio no Ministério Público de Santa Catarina, mas tão somente de figurar na lista de classificados.

5.2 Serão considerados credenciados os candidatos que obtiverem na prova escrita, a pontuação mínima definida neste edital.

5.3 Serão considerados credenciados todos os candidatos empatados, em pontuação, na última posição.

5.4 O desempate entre candidatos com a mesma pontuação se dará em favor do candidato mais idoso.

5.5 O candidato que, na prova escrita, atingir pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos estará automaticamente eliminado do processo público de credenciamento.

5.6 A lista final dos candidatos credenciados, para cada comarca, será divulgada em ordem de classificação de pontos, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, e ficará disponível no Portal de Estágio, na página do Ministério Público de Santa Catarina na Internet (www.mp.sc.mp.br), com indicação da pontuação individual.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra erros na formulação de questões ou no gabarito da prova escrita, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do gabarito oficial.

6.1.1 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *internet*, no sítio oficial do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (www.mp.sc.mp.br).

6.1.2 Não será admitida a interposição de recurso por *fax* ou correio eletrônico.

6.1.3 Os recursos interpostos serão numerados, adotando-se método que impeça a identificação do autor no momento do julgamento.

6.1.4 Cada recurso deverá abordar as razões do inconformismo de uma única questão.

6.1.5 Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Estagiários, em grau único de julgamento, a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

6.2 Das decisões da Comissão de Seleção de Estagiários caberá recurso ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no prazo de 3 (três) dias, contados de sua divulgação, exceto daquelas que decidirem recurso contra erros na formulação de questões ou do gabarito da prova escrita.

6.2.1 O recurso interposto com fundamento no item 6.2 deste edital deverá ser formulado pelo próprio candidato em petição escrita, a ser encaminhada à Secretaria-Geral do Ministério Público, situada na Rua Bocaiúva, n. 1750, Centro, Florianópolis.

6.2.2 A Secretaria-Geral do Ministério Público dará ciência da interposição à Comissão de Seleção de Estagiários e submeterá o recurso à decisão do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos que decidirá no mesmo prazo.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Não havendo interposição de recursos ou julgados aqueles porventura interpostos, será o processo público de credenciamento, com a lista final de credenciados em cada comarca,

remetido ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para análise quanto a sua homologação.

7.2 A decisão que homologar o processo público de credenciamento será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

8. DA ESCOLHA DE CANDIDATOS CREDENCIADOS

8.1 A escolha de candidatos credenciados para preenchimento de vaga de estágio de graduação em Áreas Diversas do Direito dar-se-á segundo o disposto nos arts. 30 a 37 do Ato n. 328/2012/PGJ.

8.2 O preenchimento das vagas em cada Comarca, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, respeitada a precedência dos editais.

9. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO EM VAGA DE ESTÁGIO

9.1 O ingresso em vaga de estágio de graduação em áreas diversas do Direito dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, de acordo com as normas previstas no Ato n. 328/2012/PGJ, e na Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000.

9.2 Para ingressar em estágio de graduação em áreas diversas do Direito no Ministério Público de Santa Catarina, o estudante deverá:

- a) estar credenciado por meio de processo público de credenciamento;
- b) estar regularmente matriculado nas fases do curso de graduação especificadas no Anexo I deste edital, em Instituição de ensino conveniada, observando-se o Anexo IV deste edital.
- c) firmar termo de compromisso com o Ministério Público de Santa Catarina e com a respectiva Instituição de Ensino;
- d) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos; e
- e) apresentar, além de certificado de matrícula no curso de graduação, declaração de que pode dispor, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio, declaração que realizará estágio exclusivamente no Ministério Público de Santa Catarina (exceto quando estágio obrigatório), e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

9.3 Além de outras vedações definidas na Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000, e no Ato n. 328/2012/PGJ, são incompatíveis com o estágio no Ministério Público de Santa Catarina:

- a) o exercício de atividade remunerada;
- b) o exercício de outro estágio, remunerado ou não, exceto se curricular obrigatório; e
- c) o exercício de cargo, emprego ou função pública nos Poderes Judiciário e Legislativo ou na Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente processo público de credenciamento terá validade pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data de publicação da decisão que o homologar.

10.2 O quantitativo das vagas disponíveis para credenciamento, constante no Anexo I, é apenas referencial, podendo variar até o momento da escolha do candidato.

10.3 Fica o candidato ciente de que o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina é publicado no sítio do Ministério Público na *internet*, no endereço eletrônico www.mp.sc.mp.br

10.4 O candidato credenciado poderá, a qualquer tempo, por meio da página de acompanhamento do certame, desistir de figurar na lista de credenciamento.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários.

Florianópolis, 03 de junho de 2016.

Vanessa Wendhausen Cavallazzi
Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

COMARCA	VAGAS	FASE NO CURSO
Capital	1	4ª a 6ª

ANEXO II
MUNICÍPIOS DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

COMARCA
Capital

ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação gráfica, crase, grafia correta de vocábulos, hifenização (conforme Acordo Ortográfico 2009), pontuação, “por que/porque”. Morfologia: classes gramaticais (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo (tempo, modo, pessoa). Interpretação de texto.

ANEXO IV

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL
Academia Brasileira de Direito Constitucional	Curitiba / PR
AJUFESC – Associação dos Juizes federais do Estado de Santa Catarina	Florianópolis
Faculdade Estácio de Florianópolis - antida ASSESC - Sociedade Educacional de Santa Catarina	Florianópolis
ACE - Associação Catarinense de Ensino	Joinville
Associação Educacional Luterana – Bom Jesus/IELUSC	Joinville
Associação Pato Brancoense de Ensino Superior S/C LTDA	Pato Branco / PR
AVM Educacional LTDA	Rio de Janeiro
CELER Faculdades Integradas Ciências Sociais	Xaxim
Centro Sulamericano de Ensino Superior	Francisco Beltrão/ PR
Centro Universitário Municipal de São José	São José
CESUL - Centro SulAmericano de Ensino Superior	Francisco Beltrão / PR
CESUSC – Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina	Florianópolis
CESUSC – Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina - POS GRADUAÇÃO	Florianópolis
Damásio Educacional S.A.	São Paulo - SP
Editora Verbo Jurídico LTDA	Porto Alegre / RS
Energia - Sociedade Energia de Ensino Superior Ltda.	Florianópolis
ESUCRI – Escola Superior de Criciúma Ltda	Criciúma
Faculdade Cenecista de Joinville	Joinville
Faculdade Decisão – Faculdade da Cidade de Florianópolis FACIF Ltda	Florianópolis
Faculdade Mater Dei	Pato Branco / PR
Faculdade Municipal de Palhoça	Palhoça
FAB Blumenau	Blumenau
FAMEG/UNIASSELVI (Metropolitana Guarapirima)	Guarapirima
FASC – Faculdade de Santa Catarina - ASSUPERO	São José
Fundação Educacional Regional Jaraguense – Católica	Jaraguá do Sul
URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões	Frederico Westphalen
FURB – Fundação Universidade Regional de Blumenau - POS - ESMESC	Blumenau
H.G. Alves Assessoria Consultoria e Capacitação S/S LTDA EPP	Blumenau
IES – Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis	São José
IFPR – Instituto Federal do Paraná	Curitiba / PR
IFSC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	Florianópolis
IPOG – Instituto de Pós Graduação	Florianópolis
SECAB – Sociedade Educacional de Capivari de Baixo Ltda (FUCAP)	Capivari de Baixo
Sinergia Sistema de Ensino LTDA	Navegantes
Sistema de Ensino Borges de Mendonça	Florianópolis
Sociedade Civil Avantis de Ensino LTDA – Faculdade Avantis	Balneário Camboriú
Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora – CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST	Lages
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá	São José
Sociedade Educacional Concórdia - FACC	Concórdia
Sociedade Educacional de Itapiranga LTDA - SEI	Itapiranga
UNISOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina	Blumenau
UNISOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina	Campus Marquês de Olinda
UNISOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina	Florianópolis
UNISOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina	Campus Boa Vista
UDESC - CCT	Joinville
UDESC - CEART	Florianópolis
UDESC - ESAG Universidade do Estado de Santa Catarina	Florianópolis

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL
UDESC - FAED Faculdade de Educação	Florianópolis
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina	Florianópolis
ULBRA / AELBRA - Associação Educacional Luterana do Brasil	Rio Grande do Sul
UNC – Universidade do Contestado	Porto União
UNC – Universidade do Contestado	Canoinhas
UNC – Universidade do Contestado	Concórdia
UNC – Universidade do Contestado	Curitibanos
UNC – Universidade do Contestado	Mafra
UNESC - Universidade do Extremo Sul Catarinense	Criciúma
UNIARP – Universidade Alto Vale do Rio do Peixe	Caçador
UNIASSELVI – Pós-Graduação EAD	Indaial
UNIASSELVI – Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S LTDA	Blumenau
UNIASSELVI – Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S LTDA	Guaramirim
UNIASSELVI – Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S LTDA	Brusque
UNIASSELVI – Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S LTDA	Rio do Sul
UNIASSELVI – Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S LTDA	Indaial
UNIBAVE – Fundação Educacional Barriga Verde	Orleans
UNICURITIBA – Centro Universitário Curitiba	Curitiba / PR
UNIDAVI – Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale	Rio do Sul
UNIFEFE – Fundação Educacional de Brusque	Brusque
UNIGUAÇU - Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu	União da Vitória
UNINTER – UNINTER EDUCACIONAL S.A.	Curitiba / PR
UNIPLAC - Universidade do Planalto Catarinense	Lages
UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina	Palhoça
UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina	Araranguá
UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina - PÓS tbem é este	Tubarão
UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí	Itajaí
Universidade Anhanguera – Faculdade União Bandeirante	São José
Universidade Anhanguera - UNIDERP – Faculdade União Bandeirante – Direito Florianopolis	Valinhos / SP
Universidade Paranaense	Umuarama / PR
UNIVILLE – Fundação Educacional da Região de Joinville	Joinville
UNIVILLE – Fundação Educacional da Região de Joinville	São Bento do Sul
UNOCHAPECÓ / FUNDESTE	Chapecó
UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina	Joaçaba
UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina	Campos Novos
UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina	Chapecó
UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina	São Miguel do Oeste
UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina	Pinhalzinho
UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina	Videira
UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina	Xanxerê
UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina	Maravilha
UNOPAR – Universidade Norte do Paraná	Londrina / PR
UCEFF - Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda.	Chapecó / SC
UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Cascavél / PR

Observação: Os estudantes matriculados em Instituição de Ensino que não consta deste anexo deverão entrar em contato pelo e-mail estagio@mpsc.mp.br